



2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 332/90

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os vencimento e salários dos servidores Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 1990, são os constantes dos Anexos de 01 a 06, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, com uma vaga, mediante remuneração de um salário mínimo mensal, dividida em partes iguais de vencimento e representação.

Art. 3º - Fica fixada a remuneração do Secretario Municipal e do Procurador Geral em 04 (quatro salário mínimo mensal), dividida igualmente em vencimento e representação.

Art. 4º - Fica fixada a remuneração do Secretario Adjunto em dois (02), salario mínimo mensais, enquanto a remuneração do Procurador Geral Adjunto, fica fixada em 03 (tres) salários mínimo mensais, dividida em vencimento e representação.

Art. 5º - Ao cargo de Assessor Especial, nível DAS-01, DAS-02 e DAS-03, fica atribuída uma remuneração de 80%, 60% e 40% (por cento), sobre o salário mínimo, dividida em partes iguais de vencimento e representação.

Art. 6º - Ao cargo de chefe de Gabinete, fica atribuída uma remuneração correspondente a um salário mínimo mensal.

Art. 7º - Os valores salariais de que tratam os artigos 3º e 4º desta Lei, assim como o artigo 5º, passam a ser reajustados mensalmente e automaticamente, de acordo com os índices inflacionários do mês anterior.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mari, em 15 de Janeiro de 1990

JOSE DE MELO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ANEXO I-GRUPO SERVIÇO DE APOIO.

Gari, servente, vigilante e jardineiro.....	Ncz\$ 220,00
M Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Marceneiro, Ajudante de Eletricista, coveiro, continuo, Magarefe e coletor de lixo	\$ 225,00
Pedreiro, Mecânico, Carpinteiro, Eletricista, encanador, pintor soldador e Auxiliar de Serviços Gerais.....	Ncz\$ 230,00
Inspetor de Aluno, Supervisor de Merenda escolar, fiscal de Limpeza Urbana, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Administração, Recepcionista, Laboratômista, chefe de vigilância e datilografo.....	Ncz\$ 235,00
Almoxarefe, Telefonista, Auxiliar de Enfermagem, Arquivista	Ncz\$ 240,00
Repoter, Assistente de Relação Publica, Visitador Sanitário Desenhista, Mestre de Obras, Cabo de Turma, Castrador, Motorista, Foyografo, Agente Administrativo e Mestre de Oficina...	Ncz\$ 245,00

ANEXO II-GRUPO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Fiscal de Obras Particulares e Arrecadador.....	Ncz\$ 250,00
Agente Fiscal de Tributos Municipais.....	Ncz\$ 260,00
Inspetor Fiscal.....	Ncz\$ 270,00

ANEXO III-TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

Técnico em Estrada, Técnico em Edificação, Técnico em Mecânica, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Manutenção de Maquina.	Ncz\$ 280,00
---	--------------

ANEXO IV-ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR.

Médico, Dentista, Enfermeiro, Bioquímico, Nutricionista, Arquiteto, Engenheiro, Agrônomo, Contador, Técnico em Comunicação Social, Economista, Bibliotecario, Advogado, Técnico em Administração.....	Ncz\$ 1.200,00
---	----------------

ANEXO V-GRUPO ATIVIDADE DO MAGISTERIO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

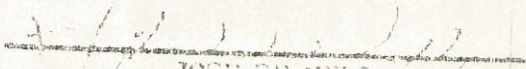
CONTINUAÇÃO: ANEXO V-GRUPO ATIVIDADE DO MAGISTERIO.

1	Regente de Classe RA.....	Nez\$	270,00
	Regente de Classe RB.....	Nez\$	290,00
	Regente de Classe RC.....	Nez\$	310,00
	Regente de Classe RE.....	Nez\$	330,00
	Regente de Classe RF.....	Nez\$	350,00
	Professor PA.....	Nez\$	370,00
	Professor PB.....	Nez\$	390,00
	Professor PC.....	Nez\$	410,00
	Professor PD.....	Nez\$	430,00

ANEXO VI- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

Administrador Escolar.....	Nez\$	600,00
Supervisor Escolar.....	Nez\$	600,00
Orientador Escolar.....	Nez\$	600,00
Psicologa Escolar.....	Nez\$	600,00
Assistente Social Escolar.....	Nez\$	600,00

Paço da Prefeitura Municipal de Mari, em 15 de Janeiro 1990.


JOSE DE MELO

PREFEITO